



**MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO**  
Estado do Rio Grande do Sul



**DECRETO Nº 117/2024 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**PRORROGA OS DECRETOS DE CALAMIDADE PÚBLICA Nº037/2024 E Nº093/2024, NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO, AFETADAS PELO EVENTO ADVERSO CHUVAS INTENSAS - COBRADE 1.3.2.1.4, CONFORME PORTARIA Nº 260/2022 - MDR, E AUTORIZAÇÃO DE PRORROGAÇÃO PELOS GOVERNOS FEDERAL E ESTADUAL.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR RICARDO - RS**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº12.608, de 10 de abril de 2012, pela Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério de Desenvolvimento Regional, legislações estas que dispõe sobre o SINPDEC - Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil, e com base nas autorizações do Governo Federal da República Federativa do Brasil e do Governo do Estado do Rio Grande do Sul;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica novamente prorrogada a declaração de Calamidade Pública, **por mais 90 (noventa) dias a partir da presente data**, nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE e demais documentos, em virtude do desastre classificado e codificado como **CHUVAS INTENSAS - COBRADE 1.3.2.1.4**, conforme Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022 - Ministério do Desenvolvimento Regional, e da autorização através do Governo Federal da República do Brasil e do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, e fundamentalmente no Decreto Estadual nº57.905, de 11 de dezembro de 2024.



**MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO**  
Estado do Rio Grande do Sul



**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, prorrogando a vigência do Decreto de Calamidade Pública nº037/2024, de 03 de maio de 2024, e do Decreto de Prorrogação nº093/2024, de 04 de novembro de 2024; no prazo de 90 (noventa) dias a contar da assinatura do presente.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR RICARDO - RS, aos 13 (treze) dias do mês de dezembro de 2024.**

**ALVARO JOSE GIACOBBO**

Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se**

**JÉSSICA POTRICH**

**Secretária da Administração e Planejamento**